

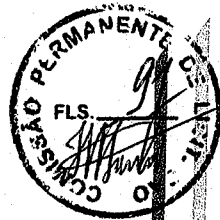


ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, 67, Centro – Umari/CE



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Ilmo. Sr. Erismar Rodrigues de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Umari/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria no acompanhamento do setor de compras, quanto elaboração e definição de demandas e acompanhamento de cotações de bens, produtos e serviços, junto à Câmara Municipal de Umari/CE.

**CONSIDERANDO** que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação da empresa **JN CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. **59.115.828/0001-38**, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

**AUTORIZO** a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Umari/CE, 02 de março de 2026.

**Erismar Rodrigues de Lima**  
Presidente da Câmara Municipal